



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



OF. SCGAB. N.º 567/2022

Serra, 22 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**RODRIGO MARCIO CALDEIRA**  
Presidente  
Câmara Municipal da Serra  
Rua Major Pissarra, n.º 243-265, Centro  
29176-020 – Serra/ES

**Assunto: Projeto Indicativo n.º 39/2022 – Garante a gestante o direito de optar pela realização de parto por cesariana.**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício CMS/DL/OF/PIND N.º 119/2022, cujo conteúdo recomendou a este Executivo Municipal a Minuta de Lei advinda do Projeto Indicativo n.º 39/2022, de autoria do Vereador Dr. William Miranda, a qual garante a gestante o direito de optar pela realização de parto por cesariana, bem como a utilização de analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal, desde que observada à indicação médica para o caso, informo que a sugestão de lei apresentada pelo nobre Vereador foi encaminhada para apreciação da secretaria competente.

Atenciosamente,

  
ALESSANDRO LUCIANI BONZANO COMPER  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

Rua Maestro Antônio Cícero, n.º 111, Centro - Serra/ES – CEP: 29176-100

e-mail: [gab.prefeito@serra.es.gov.br](mailto:gab.prefeito@serra.es.gov.br)

Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 380036003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

